



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

ATO Nº 011/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, CONCEDER PENSÃO POR MORTE o (a) esposo (a) **Nelson Francisco Lacerda**, Parcela 100% - Natureza Vitalícia dependente da aposentada **ANTÔNIA FERREIRA DE MATOS LAERDA**, matrícula nº 654/4, que exercia a função de PROFESSOR PM II A, falecida em 14/07/2019, de acordo com o Processo nº 024/2019, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado, parcela única, com base no artigo 40, §7º, II, da Constitucional Federal, artigo 40, §8º da Constitucional Federal e no inciso I, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ.

COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS

- 1 - Proventos R\$ 2.175,96
- 2 - Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.175,96 (Dois Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).**

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Município de Natividade – RJ, 22 de Julho de 2019.

Natanael José da Silva
Diretor - Presidente